



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal MARANGONI**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**PROJETO DE LEI nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA N° \_\_\_\_**

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 17.31 ao Objetivo 17 do PL nº 2.614/2024, nos seguintes termos:

**“Estratégia 17.31:** Fomentar, mediante marcos regulatórios claros e transparentes, arranjos institucionais inovadores e parcerias entre o setor público, a iniciativa privada e organizações da sociedade civil que visem ao incremento da eficiência na gestão, à melhoria da infraestrutura e à promoção da qualidade da aprendizagem em todos os níveis e modalidades da educação, assegurando o interesse público e o controle social.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A complexidade dos desafios educacionais demanda a exploração de diversos modelos de colaboração. Esta estratégia visa incentivar parcerias que possam trazer inovação, eficiência e recursos adicionais para a educação, sempre com o devido controle e foco no benefício dos estudantes e na qualidade da aprendizagem.

Ao abrir espaço para arranjos colaborativos bem estruturados e regulados, a estratégia busca ampliar o repertório de soluções para aprimorar a gestão e a oferta educacional, contribuindo para a consecução das metas do PNE.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

**Deputado Federal MARANGONI**  
União/SP



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256991854000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Apresentação: 16/05/2025 16:22:04.633 - PL261424  
EMC 1199/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1199/2025



\* C D 2 5 6 9 9 1 8 5 4 0 0 0 \*